

**MEMO 638/2025**

**São Benedito-CE, 2 de dezembro de 2025.**

**AO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS  
SENHOR,  
EDVAR JORGE DE SOUSA FILHO  
PORTARIA N° 177/2025  
São Benedito – CE**

Prezado Senhor (a),

A Secretaria de Meio Ambiente de São Benedito autoriza o despacho da taxa de **ANUÊNCIA PARA FINS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL** a **IARLEY F. DE SOUZA**, nome fantasia, **M. LICORES, CNPJ N° 50.265.017/0001-49**, no valor de **R\$ 160,00 (Cento e sessenta reais)**, valor fixo de acordo com a Tabela 3 da Lei N° 1.496/2024. A atividade: **FABRICAÇÃO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS (Cód. 18.04)**, é passível de Licença Ambiental Única – LAU, tendo este apresentado todos os requisitos necessários para emissão da licença, de acordo com a documentação entregue ao Setor de Licenciamento e Fiscalização da Secretaria do Meio Ambiente de São Benedito – CE.

REQUERIMENTO N° 680/2025, protocolado pelo interessado **IARLEY F. DE SOUZA**, Atividade 18.04 (Fabricação de bebidas alcoólicas) – Fabricação de outras aguardentes e bebidas destiladas, é passível de Licença Ambiental Única – LAU, com 116,00 m<sup>2</sup> de área, apresentando Potencial Poluidor Degradador Médio, localizada à Rua João Batista Salustiano de Aguiar, 98, Cidade Alta, São Benedito – CE.

Atenciosamente,

---

**BRUNO DOS SANTOS MORENO**

**ANALISTA AMBIENTAL**

**MATRÍCULA: 0535871**

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE – SÃO BENEDITO**

